



Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

ENVIADO

22/10/2015

APROVADO

16/11/2015

LEI N° 1524/2015

DATA: 20 de novembro de 2015

PUBLICADO

20/11/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e contém outras providencias.

Artigo 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0005.2.014 – MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HOSPITAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	
(108) 3.1.90.11.00 – 1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
(111) 3.3.90.13.00 – 1.000 – Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00
(114) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 50.000,00
(119) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 190.000,00
TOTAL	R\$ 340.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Artigo 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.01 – GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.002 – ACESSORAMENTO SUPERIOR	
(1) 3.1.90.11.00 – 1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 45.000,00
(2) 3.3.90.13.00 – 1.000 – Obrigações Patronais	R\$ 9.000,00
02.03 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
28.843.0000.0.001 – JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA INTERNA	
(32) 3.2.90.21.00 – 1.000 – Juros Sobre a Dívida por Contrato	R\$ 20.000,00
(33) 4.6.90.71.00 – 1.000 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 50.000,00
99.999.0999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
(54) 9.9.99.99.00 – 1.000 – Reserva de Contingência	R\$ 216.000,00
TOTAL	R\$ 340.000,00

Artigo 3º - As alterações constantes desta lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 20 de novembro de 2015.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal.

antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr